

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 71**

**JÓIA DE ADMISSÃO  
SÓCIO DEPARTAMENTAL**

**O Presidente do Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que prescreve o art. 83 do Estatuto, e ainda considerando:**

**a) o constante do ofício nº 169/Pres/15324 de 16 de julho de 2004 do Presidente do Clube, versando sobre o valor da jóia de admissão para o sócio Departamental;**

**b) que o Plenário deste Conselho aprovou em sua 533ª Reunião, Sessão Ordinária de 20 de julho de 2004, o valor da jóia de admissão, nos termos propostos pelo Presidente do Clube,**

**R E S O L V E**

**I- Homologar o valor da jóia de admissão para a Categoria de Sócio Departamental, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da jóia atribuída à Categoria de Sócio Contribuinte, constante da letra "d" do Inciso VI do art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica.**

**II - Que esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação por este Conselho e cancela toda e qualquer outra publicação sobre o assunto.**

**Rio de Janeiro, 25 de julho de 2004**



---

**Ten. Brig. do Ar RR Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo**